Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.004	3.1.90.91	069	84.741,46
TOTAL			**84.741,46**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 84.741,46 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	421	069	Agosto	0,00	84.741,46	84.741,46
Total				**0,00**	**84.741,46**	**84.741,46**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	210	069	Dezembro	113.000,00	84.741,46	28.258,54
Total				**113.000,00**	**84.741,46**	**28.258,54**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 776 DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 964 - Convênio nº 01004200/2010 - Implantação Lab. Análise Alimentos / Pq. Tec. Francisco Sciarra, na Natureza da Despesa na Naturezas da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 251.613,71 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	964	251.613,71
TOTAL			**251.613,71**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 251.613,71 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 251.613,71 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	506	964	Agosto	0,00	251.613,71	251.613,71
Total				**0,00**	**251.613,71**	**251.613,71**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 777 DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: : Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias, a Fonte de Recursos 964 - Convênio nº 01004200/2010 - Implantação Lab. Análise Alimentos / Pq. Tec. Francisco Sciarra e ficam reestimadas as receitas, referente a Fonte de Recursos 069 - Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN, para R$ 228.258,54 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	Fontes de Recursos	Previsão inicial	Arrecadação até 01/07/2020	**Excesso real de arrecadação
1321.00.1.1.01.01.01.10.00	RENDIMENTOS - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - P.869/05 STN	069	2.000,00	684,04	-1.315,96
7922.99.1.1.99.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - ACESF	069	2.000,00	0,00	-2.000,00
7922.99.1.1.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - FEL	069	1.000,00	0,00	-1.000,00
7922.99.1.1.99.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - IPPUL	069	3.000,00	0,00	-3.000,00
7922.99.1.1.99.05.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - CODEL	069	1.000,00	200.000,00	199.000,00
7922.99.1.1.99.06.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - CAAPSML SAÚDE	069	1.000,00	0,00	-1.000,00
7922.99.1.1.99.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - OG. GERENCIADOR	069	13.000,00	0,00	-13.000,00
7922.99.1.1.99.08.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - CAAPSML / FUNDO PREVIDENCIÁRIO	069	20.000,00	0,00	-20.000,00
7922.99.1.1.99.09.00.00.00	RESTITUIÇÕES À PML - CÂMARA / INSS	069	70.000,00	27.574,50	-42.425,50
Subtotal			**113.000,00**	**228.258,54**	**115.258,54**
1321.00.1.1.01.01.02.76.00	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 01004200/2010 - IMPLANTAÇÃO LAB. ANÁLISE ALIMENTOS / PQ. TEC. FRANCISCO SCIARRA	964	0,00	37.561,93	37.561,93
7922.99.1.1.99.22.00.00.00	RESTITUIÇÃO - CONVÊNIO Nº 01004200/2010 - IMPLANTAÇÃO LAB. ANÁLISE ALIMENTOS / PQ. TEC. FRANCISCO SCIARRA	964	0,00	2.535.210,96	2.535.210,96
Subtotal			**0,00**	**2.572.772,89**	**2.572.772,89**
TOTAL			**113.000,00**	**2.801.031,43**	**2.688.031,43**
* Previsão de arrecadação até Dezembro/2020;					
** Provável Excesso Real de Arrecadação = (Valor Arrecadado até 01/07/2020 - Previsão incial).					

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 2.688.031,43 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	069	115.258,54
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	964	2.572.772,89
TOTAL			**2.688.031,43**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 2.688.031,43 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 115.258,54 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), oriundos de Receitas Intra-Orçamentárias e R$ 2.572.772,89 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 2.535.210,96 (dois milhões, quinhentos e e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos) oriundos de União por intermédio do Ministério das Ciência e Tecnologia e R$ 37.561.93 (trinta e sete mil, quinhentos sessenta e um reais e noventa e três centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.688.031,43 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	421	069	Agosto	84.741,46	115.258,54	200.000,00
21	506	964	Agosto	251.613,71	2.572.772,89	2.824.386,60
Total				**336.355,17**	**2.688.031,43**	**3.024.386,60**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 778 DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, conforme a seguir especificado: